

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.943, de 07 de fevereiro de 2014

Nomeia o Sr. Juvino Fiatkoski para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Sr. Juvino Fiatkoski, RG nº 5.998.969-3/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Publicado em 10/02/14
Órgão DIOEMS

Publicado em 08/02/14
Órgão Diário do Sudoeste

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0533

Página 2 / 122

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 05/2014

A presidente da Comissão Sindicante, designada pela Portaria n. 058/2013, de 26 de agosto de 2013, a fim de garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, resolve: DESIGNAR

MAIARA MARCANTE, Oficial Administrativo, para apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, em favor do Servidor Pedro Rodrigues, uma vez que o indiciado não a apresentou no prazo oportunizado, no processo para apuração da responsabilidade referente ao auto de infração n. 116200-T000878636, e em favor do servidor Flademir Langner de Moura, uma vez que o indiciado não a apresentou no prazo oportunizado, no processo para apuração da responsabilidade referente ao auto de infração n. E226774267.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias 03/2013 e 04/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Bela Vista da Caroba, 07 de fevereiro de 2014.

Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete

Presidente

Cod063933

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2013

Inexigibilidade nº. 003/2013 de 26 de Abril de 2013.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2013, DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

CONTRATANTE: O Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná;

CONTRATADA: ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.882.282/0001-59;

ORIGEM: Inexigibilidade nº. 003/2013 de 26 de Abril de 2013 e Contrato nº. 023/2013;

VALOR ORIGINAL: R\$894.528,00

VALOR ADITIVADO: R\$20.541,19

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$915.069,19

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 20.541,19 (vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) o valor do Contrato nº. 023/2013 da Inexigibilidade nº. 003/2013 de 26/04/2013.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2014.

Dilso Storch

Prefeito Municipal

Cod064190

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEMANA PEDAGÓGICA PARA QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

CONTRATADA: PROFESSOR DALTRO DESENVOLVIMENTOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 15.316.617/0001-98

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 001/2014 de 31/01/2014

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 DIAS

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2014.

Cod064167

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 743 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Reajusta valor de convênio de subvenção social repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE, e dá outras providências. Antonio Udcenski, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 208, de 04 de janeiro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do convênio de subvenção social repassado mensalmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE, para o exercício financeiro de 2014, no equivalente a 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), de acordo com o índice inflacionário medido pela Fundação Getúlio Vargas IGP-M (FGV), conforme abaixo:

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE, instituição de caráter educacional sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF, sob o nº 03.826.844/0001-84, o valor de até R\$ 3.165,90 (três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), mensais e consecutivos, para desenvolver atividades voltadas ao incremento da educação especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais

disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Antonio Udcenski

Prefeito em Exercício

Cod094216

DECRETO Nº 744, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Reajusta valores das Bolsas de Estudo do Programa "Formando Cidadãos", e dá outras providências. Antonio Udcenski, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 220, de 21 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam reajustados os valores das Bolsas de Estudo do Programa "Formando Cidadãos", para o exercício financeiro de 2014, no equivalente a 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), de acordo com o índice inflacionário medido pela Fundação Getúlio Vargas IGP-M (FGV), para a realização de cursos técnicos ou de graduação (nível universitário) presencial, à estudantes residentes e domiciliados no Município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, que visa incentivar e apoiar na sua formação e profissionalização e consequentemente melhorar a qualidade de vida das famílias e promover o desenvolvimento do Município, conforme abaixo: -O Programa Formando Cidadãos, consiste na ajuda financeira no valor de R\$ 105,53 (cento e cinco reais e cinquenta e três centavos) para os alunos que tem residência até 50km (cinquenta) quilômetros de distância da instituição de ensino; -E de R\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), para os alunos que tem residência acima de 50km (cinquenta) quilômetros de distância da instituição de ensino, que deverá pagar diretamente ao aluno que cumprir as exigências do programa, sendo pagas no máximo 10 (dez) parcelas durante o ano.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais

disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Cod084220

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.943, de 07 de fevereiro de 2014

Nomeia o Sr. Juvino Fiatkoski para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Sr. Juvino Fiatkoski, RG nº 5.998.969-3/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2ºNos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod064064

PORTARIA Nº 009, de 07 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a Portaria nº 060, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1737218007

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0533

Página 3 / 122

PORTARIA Nº 008, de 07 de fevereiro de 2014.

Designa a servidora Rosilda Maria Girardi para o exercício de funções gratificadas junto às instituições públicas municipais de ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosilda Maria Girardi, RG nº 4.929.837-4/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a função de Coordenação na Escola Municipal Imã Neli, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - Pelo exercício da função de Coordenação, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 057/2013 de 03/05/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, de 07 de fevereiro de 2014.

Designa a servidora Zuleide Gobbi Mocellin, para o exercício de funções gratificadas junto às instituições públicas municipais de ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zuleide Gobbi Mocellin, RG nº 5.704.818-2/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a função de Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único Pelo exercício da função de Coordenação, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, de 07 de fevereiro de 2014.

Designa a servidora Ana Delinski, para o exercício de funções gratificadas junto às instituições públicas municipais de ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Delinski, RG nº 5.829.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único Pelo exercício da função de Direção, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 011/2013 de 1º/05/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod084085

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Concede licença ao Vereador Setembrino Antonio Fabris da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, com fulcro no inciso VI do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 08/93).

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2014, de solicitação de licença efetuada pelo Vereador Setembrino Antonio Fabris - PMDB, nos termos do artigo 146, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, licença ao vereador Setembrino Antonio Fabris - PMDB, pelo período compreendido entre os dias 24 de janeiro à 24 de fevereiro de 2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

ALVADIR PEREIRA - Presidente ITACIR GIRARDELLO - Vice-Presidente

JOSMAR STADNIK

GENESIO TEDESCO

1º Secretário

2º Secretário

Cod084085

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 011/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldo Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 96.604,90 (Noventa e seis mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - 3.337- Material de Consumo.....5.314,58

3.3.90.39.00-3.337-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....17.000,00

4.4.90.52.00 - 3.336 - Equipamentos e Material Permanente2.641,03

06- Secretaria Municipal de Assistência Social

01-Administração S.M.E.C.E.

082440018.2.017000 Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.3.90.30.00 - 3.790- Material de Consumo.....10.867,62

3.3.90.30.00 - 3.934- Material de Consumo.....5.000,00

3.3.90.39.00-3.934-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....2.000,00

4.4.90.52.00 - 3.934 - Equipamentos e Material Permanente3.690,95

082440018.2.036000 Piso Básico Variável (II) Idosos e Crianças de 0 a 6 Anos

3.3.90.30.00 - 3.781- Material de Consumo.....8.297,11

082440018.2.037000 Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00 - 3.782- Material de Consumo.....10.516,55

3.3.90.30.00 - 3.934- Material de Consumo.....2.260,16

082440018.2.040000 - IGD SUAS/Bolsa Família

3.3.90.30.00 - 3.795- Material de Consumo.....19.016,90

3.3.90.39.00-3.795-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....10.000,00

Total96.604,90

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.337-Programa de Qualificações de Ações-Vigia SUS Custeio.....22.314,58

3.336-Programa de Qualificações de Ações-Vigia SUS Investimento.....2.641,03

3.790- Piso Variável de Média Complexidade.....10.867,62

3.934- Piso Variável de Média Complexidade.....10.690,95

3.781-F.M.A.S./Piso Básico Variável II.....8.297,11

3.782- Piso Básico Fixo.....10.516,55

3.934- Piso Básico Fixo.....2.260,16

3.795-MDS/FMAS/IGDS-SUAS.....29.016,90

Total96.604,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Cod083963

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 - PROCESSO Nº. 05/2014

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 173/2013, de 31/12/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 06/03/2014, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica, para ampliação e deslocamento de rede de baixa tensão de iluminação pública; instalação de dois postes de aço; implantação de posto de transformação; substituição de cabeamento, luminárias, reatores e de superposte existente no trevo secundário, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Valor estimado da contratação: R\$. 153.722,04 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). O edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no horário comercial e serão fornecidos mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$. 100,00 (cem reais). O depósito do valor supracitado terá que ser depositado na conta nº. 4522-5, agência nº. 0843-5, do Banco do Brasil, Clevelândia - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 07 de fevereiro de 2014. SONIA MARIA ALTENRATH Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod083948



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1737218007

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 3